



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 20 de fevereiro de 2019

Edição 1.167 - Ano XIII - Semanal

## DECRETOS



### DECRETO Nº 000212/18 de 17 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001231/17 de 18 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.01	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	39.313,38
05.01.04.122.0004.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	160,21
05.01.05.153.0006.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	6.315,71
05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:	16.489,86
06 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.01.04.123.0005.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	7.961,15
06.01.04.123.0005.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	22.614,23
06.01.04.123.0005.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	3.440,73
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01.20.608.0024.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	16.230,62
11 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.01.26.782.0027.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:	17.474,11

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS	
06.02.14.423.0005.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.02.14.423.0005.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	33.947,63



09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0007.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:

76.052,37

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2018

**ROBERTO DIAS SIENA**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 027/2019 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) ano de Licença para tratar de assuntos particulares, contados a partir de 02/02/2019, de acordo com o Requerimento de nº 926/2018 a servidora Verônica Aparecida Cheleider, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 888117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposição do artigo 110 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 02 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 037/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

*Designa Fiscal do Termo de Fomento nº 16/2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA - ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Dione Cordeiro da Silva, sob a matrícula de nº 40522, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal de Contrato, a execução do Termo de Fomento nº 16/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAMARANA e a Associação dos Moradores da Terra Indígena Apucarantina, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 19 de fevereiro de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**Prefeito**

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)